

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1262, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Vereadores: André Zanineti de Matos e Carlos Eduardo Pereira

Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaíti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, mensal, no site do Município de Ibaíti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes aos maquinários, equipamentos, veículos e implementos pertencentes ao Município de Ibaíti, o cronograma de sua utilização e o servidor responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade destina-se a:

I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da impessoalidade, eficiência e publicidade;

II - Assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade; e

III- assegurar o controle externo do uso do bem público e prestação do serviço público sem favorecimentos pessoais.

Art. 3º Os dados a que se refere o caput do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial do Município são os seguintes:

I – inventário de todos os maquinários, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Ibaíti;

II – Cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade deve conter, no mínimo:

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- a) maquinários, equipamentos, veículos e implementos a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) o tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- c) servidores responsáveis pela execução dos serviços;
- d) período em que serão realizadas as obras e serviços;
- e) indicação exata do local da execução do serviço público; e
- f) secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

III – em se tratando de serviços a serem prestados a particulares mediante pagamento de preço público, além do contido no inciso II, o cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade também deve conter:

- a) data do requerimento da prestação de serviços;
- b) número do documento de arrecadação municipal. e
- c) data do pagamento do documento de arrecadação municipal.

Art. 4º O Município de Ibaity divulgará o cronograma de serviços a serem executados no mês seguinte, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês que o antecede.

Parágrafo único. Toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

Art. 5º Juntamente com a publicação prevista no art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/06/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1262, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Vereadores: André Zanineti de Matos e Carlos Eduardo Pereira

Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, mensal, no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes aos maquinários, equipamentos, veículos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti, o cronograma de sua utilização e o servidor responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade destina-se a:

- I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da impessoalidade, eficiência e publicidade;
- II - Assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade; e
- III - assegurar o controle externo do uso do bem público e prestação do serviço público sem favorecimentos pessoais.

Art. 3º Os dados a que se refere o caput do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial do Município são os seguintes:

- I - inventário de todos os maquinários, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti;



II – Cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade deve conter, no mínimo:

- a) maquinários, equipamentos, veículos e implementos a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) o tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- c) servidores responsáveis pela execução dos serviços;
- d) período em que serão realizadas as obras e serviços;
- e) indicação exata do local da execução do serviço público; e
- f) secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

III – em se tratando de serviços a serem prestados a particulares mediante pagamento de preço público, além do contido no inciso II, o cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade também deve conter:

- a) data do requerimento da prestação de serviços;
- b) número do documento de arrecadação municipal. e
- c) data do pagamento do documento de arrecadação municipal.

Art. 4º O Município de Ibaiti divulgará o cronograma de serviços a serem executados no mês seguinte, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês que o antecede.

Parágrafo único. Toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

Art. 5º Juntamente com a publicação prevista no art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/06/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 19 DE
MAIO DE 2025.**

De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos e Carlos Eduardo Pereira

Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, mensal, no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes aos maquinários, equipamentos, veículos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti, o cronograma de sua utilização e o servidor responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade destina-se a:

- I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da impessoalidade, eficiência e publicidade;
- II - assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade; e
- III - assegurar o controle externo do uso do bem público e prestação do serviço público sem favorecimentos pessoais.

Art. 3º Os dados a que se refere o *caput* do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial do Município são os seguintes:

- I - inventário de todos os maquinários, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade deve conter, no mínimo:

- a) maquinários, equipamentos, veículos e implementos a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) o tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- c) servidores responsáveis pela execução dos serviços;
- d) período em que serão realizadas as obras e serviços;
- e) indicação exata do local da execução do serviço público; e
- f) secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

III – em se tratando de serviços a serem prestados a particulares mediante pagamento de preço público, além do contido no inciso II, o cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade também deve conter:

- a) data do requerimento da prestação de serviços;
- b) número do documento de arrecadação municipal. e
- c) data do pagamento do documento de arrecadação municipal.

Art. 4º O Município de Ibaíti divulgará o cronograma de serviços a serem executados no mês seguinte, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês que o antecede.

Parágrafo único. Toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

Art. 5º Juntamente com a publicação prevista no art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. SALA DAS COMISSÕES
DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e
cinco (19.05.2025).

Santos
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Salomão
TADEU DE JESUS SALOMÃO

Constantino
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 19 DE MAIO DE 2025.

De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos e Carlos Eduardo Pereira

Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia, mensal, no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes aos maquinários, equipamentos, veículos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti, o cronograma de sua utilização e o servidor responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade destina-se a:

I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da impessoalidade, eficiência e publicidade;

II - Assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade; e

III - assegurar o controle externo do uso do bem público e prestação do serviço público sem favorecimentos pessoais.

Art. 3º Os dados a que se refere o *caput* do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente divulgados no site oficial do Município são os seguintes:

I – inventário de todos os maquinários, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

II – Cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade deve conter, no mínimo:

- a) maquinários, equipamentos, veículos e implementos a serem utilizados na execução dos serviços;
- b) o tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- c) servidores responsáveis pela execução dos serviços;
- d) período em que serão realizadas as obras e serviços;
- e) indicação exata do local da execução do serviço público; e
- f) secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

III – em se tratando de serviços a serem prestados a particulares mediante pagamento de preço público, além do contido no inciso II, o cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade também deve conter:

- a) data do requerimento da prestação de serviços;
- b) número do documento de arrecadação municipal. e
- c) data do pagamento do documento de arrecadação municipal.

Art. 4º O Município de Ibaiti divulgará o cronograma de serviços a serem executados no mês seguinte, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês que o antecede.

Parágrafo único. Toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

Art. 5º Juntamente com a publicação prevista no art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

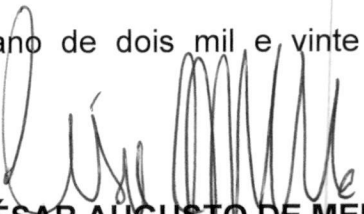


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco
(19.05.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025

De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos e Carlos Eduardo Pereira

Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes aos maquinários, equipamentos, veículos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti, o cronograma de sua utilização e o servidor responsável pela execução dos serviços.

Art. 2º A divulgação prévia do cronograma de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade destina-se a:

I - atender aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da impessoalidade, eficiência e publicidade;

II - Assegurar o princípio da continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços públicos de interesse da coletividade; e

III - assegurar o controle externo do uso do bem público e prestação do serviço público sem favorecimentos pessoais.

Art. 3º Os dados a que se refere o *caput* do art. 1º, que devem ser obrigatoriamente e divulgados no site oficial do Município são os seguintes:

I – inventário de todos os maquinários, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Ibaiti;

II – Cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade deve conter, no mínimo:

a) maquinários, equipamentos, veículos e implementos a serem utilizados na execução dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

serviços;

- b) o tipo e um breve descritivo das obras e serviços a serem executados;
- c) servidores responsáveis pela execução dos serviços;
- d) período em que serão realizadas as obras e serviços;
- e) localização exata do local da execução do serviço público; e
- f) secretaria municipal, departamento ou órgão responsável pela execução ou supervisão do serviço.

III – em se tratando de serviços a serem prestados a particulares mediante pagamento de preço público, além do contido no inciso II, o cronograma prévio mensal de ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade também deve conter:

- a) data do requerimento da prestação de serviços;
- b) número do documento de arrecadação municipal. e
- c) data do pagamento do documento de arrecadação municipal.

Art. 4º O Município de Ibaíti divulgará o cronograma de serviços a serem executados no mês seguinte, por meio da internet, em seu site oficial, sempre no último dia de expediente do mês que o antecede.

Parágrafo único. Toda alteração que sofrer o cronograma de ações e serviços referente atraso ou cancelamento deverão ser disponibilizadas no site do Município com a devida justificativa.

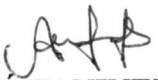
Art. 5º Juntamente com a publicação prevista no art. 4º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar seus procedimentos e rotinas para atender a norma estabelecida nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28.04.2025)


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

VEREADORES PROPONENTES


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Parecer Jurídico nº. 22/2025

Referência: Projeto de Lei nº 004/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis para análise, projeto de que publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local.

No plano formal, quanto a iniciativa do Projeto de Lei, encontra-se correta, pois foi apresentado pelo Chefe do Executivo, conforme o disposto no arts. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Segundo ensina Pedro Lenza¹ “A inconstitucionalidade formal orgânica decorre da inobservância da competência legislativa para a elaboração do ato.”

A iniciativa legislativa do vereador corresponde com a regra geral insculpida no artigo 44, “caput”, da Lei Orgânica do Município de Ibaiti, além disso, o artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti não atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de lei que verse sobre a matéria constante da presente propositura.

¹ In Direito Constitucional Esquematizado, 16ª Edição, pág. 252.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Frisa-se que a espécie normativa foi adequadamente aplicada, através de Lei Ordinária. Dessa forma, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, verifica-se, ao nosso sentir, a viabilidade do projeto em comento, com ressalvas.

Desta forma, no que tange a competência, iniciativa e espécie normativa, OPINA-SE pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2 DA INICIATIVA PARLAMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS:

Quanto à questão da iniciativa legislativa parlamentar em Políticas Públicas, bem como a consequente observância do Princípio da Separação dos Poderes, é de se registrar que em regra a iniciativa legislativa pertencente ao Poder Legislativo, sendo que a exceção é a reserva realizada à determinada categoria de agentes, entidades e órgãos, e que, por isso, não se presume, conforme tradicional lição da doutrina:

“...a distribuição das funções entre os órgãos do Estado (poderes), isto é, a determinação das competências, constitui tarefa do Poder Constituinte, através da Constituição. Donde se conclui que as exceções ao princípio da separação, isto é, todas aquelas participações de cada poder, a título secundário, em funções que teórica e normalmente competiriam a outro poder, só serão admissíveis quando a Constituição as estabeleça, e nos termos em que fizer. Não é lícito à lei ordinária, nem ao juiz, nem ao intérprete, criarem novas exceções, novas participações secundárias, violadoras do princípio geral de que a cada categoria de órgãos compete aquelas funções correspondentes à sua natureza específica” (J. H. Meirelles Teixeira. Curso de Direito Constitucional, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991, pp. 581, 592-593).

Fixadas estas premissas, as reservas de iniciativa legislativa às autoridades, agentes, entidades ou órgãos públicos diversos do Poder Legislativo devem sempre ser interpretadas restritivamente na medida em que, ao transferirem a ignição do processo legislativo, operam reduções a funções



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

típicas do Parlamento e de seus membros. Neste sentido, colhe-se da Suprema Corte:

“A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que – por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo – deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca” (STF, ADI-MC 724-RS, Tribunal Pleno, Relator: Ministro Celso de Mello, DJ 27-04-2001).

(...) “Afasto, desde logo, a alegada inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que, ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Também não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo estadual. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em 'numerus clausus', no artigo 61 da Constituição do Brasil, dizendo respeito às matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Não se pode ampliar aquele rol, para abranger toda e qualquer situação que crie despesa para o Estado-membro, em especial quando a lei prospere em benefício da coletividade.” (STF, ADI 3394-AM, Tribunal Pleno, Relator: Ministro Eros Grau, DJ 24-08-2007).

Assim, denota-se que a presente propositura, de iniciativa parlamentar, não se enquadra nas hipóteses excepcionais de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se consubstanciando, ao nosso sentir, desequilíbrio no que diz respeito ao sistema de freios e contrapesos inerente ao Princípio da Separação dos Poderes.

Tal entendimento se verifica uma vez que a propositura não cria órgão, nem tão pouco reorganiza a estrutura e atribuições de órgãos já existentes, limitando-se, tão somente, a estabelecer diretrizes gerais para políticas públicas, fixando, de forma genérica, preceitos a serem observados pelos órgãos competentes (dentro do quadro normativo já existente).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Ademais, o projeto de lei deixa as especificidades da execução para serem regulamentadas pelo Poder Executivo, sendo que a implantação, coordenação e acompanhamento do programa serão realizados por órgão competente do Poder Executivo (órgão este já existente, com estrutura e atribuições já definidas em lei).

Quanto à regulamentação da propositura pelo Poder Executivo, oportuno transcrever os ensinamentos doutrinários:

“Leis há que no próprio texto já condicionam sua execução à expedição do regulamento. Nesses casos, a faculdade regulamentar converte-se para o Executivo em dever de expedição de tal ato, para que a norma legislativa possa ser cumprida” (Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro – Ed. Malheiros – 17ª edição – pág. 756).

Nessa linha de raciocínio, faz-se de suma importância distinguir entre a criação de um órgão, a fixação de suas atribuições e a criação de uma política pública dentro das atribuições já fixadas para um órgão já existente.

As Políticas Públicas são conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado, com participação de entes públicos ou privados, que visam a produção de resultados que assegurem determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

O planejamento de programas, ações, metas e objetivos constituem também objeto de estudo da própria Administração Pública, entendida como atividade do Estado que deve organizar o funcionamento dos serviços públicos prestados à sociedade.

A partir dessa definição, é possível notar que a criação de uma política pública não se resume à instituição de um novo órgão. Ao contrário, a formulação de uma política pública consiste em estabelecer uma conexão entre as atribuições de órgãos já existentes, de modo a efetivar um direito social.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Nesse sentido, trazemos reflexões jurídicas emanadas dos membros do Supremo Tribunal Federal, conforme:

Ministro Carlos Ayres Britto, no julgamento sobre lei que criava o programa Saúde Itinerante (ADI nº 3.178/AP):

(...) “a princípio, não vejo como inconstitucional uma lei, de iniciativa de qualquer parlamentar, que institua política pública no âmbito de órgão estatal ou de entidade preexistente, desde que essa lei não crie fundo, redundantemente, financeiro para o implemento dessa política pública”.

Ministro Dias Toffoli, no julgamento sobre lei que criava o programa Rua da Saúde (AgR no RE nº 290.549/RJ), em seu voto, afirma que, em suma, a edição da referida lei, decorrente de iniciativa parlamentar, não representou invasão da esfera da competência privativa do Chefe do Poder Executivo local, declarando ainda:

(...) “a criação do programa instituído por meio dessa lei apenas tinha por objetivo fomentar a prática de esportes em vias e logradouros públicos, tendo ficado expressamente consignado nesse texto legal que ‘a implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo’, a quem incumbirá, também, aprovar as vias designadas pelos moradores para a execução do programa”.

Ministro Eros Grau, no julgamento sobre lei que criava o programa de gratuidade de testes de paternidade e maternidade (ADI nº 3.394/AM), afastou a alegação de inconstitucionalidade da lei por vício de iniciativa, afirmando em seu voto:

(...) “ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local”.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Dessa maneira, quando se diz que a formulação de políticas públicas é atividade prioritariamente atribuída ao Legislativo, não se está conferindo ao legislador a possibilidade de criar novos órgãos, atribuições ou mesmo se imiscuir na atividade tipicamente administrativa, mas principalmente estabelecer diretrizes gerais de programas que irão racionalizar a atuação governamental e assegurar a concretização de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

O assunto é debatido nos tribunais, vez que as proposições oriundas da Câmara, por vezes criam obrigações para o Poder Executivo, ou mesmo adentram naquelas atribuições estabelecidas no §1º do art. 61 da Constituição federal, a ser seguido, por simetria pelos estados e municípios, conforme Tema 917 do Supremo Tribunal Federal, quando apreciou a seguinte matéria no âmbito de repercussão geral no Recurso Extraordinário com Agravo nº 878.911:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão gerdi. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias.. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. RECTE. (S): CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO) (grifou-se)

Deste, o STF sustenta que a análise da constitucionalidade da iniciativa deve restringir-se às matérias elencadas para o Chefe do Executivo no § 1º do art. 61, da CF, a ser adotado, por simetria pelo Município.

Deste modo, as medidas pretendidas não podem recair sobre servidores (cargos, carreira, remuneração) ou não se vislumbra fixação atribuições ou mesmo interferência no funcionamento (serviços) e nas condições de governabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Assim, naquilo que for política pública de decisão política e administrativa dos órgãos da administração, não pode a Câmara criar regras, de maneira a afrontar ao princípio da independência entre os poderes. Realizadas estas observações, verifica-se como o Tribunal de Justiça de São Paulo tem se posicionado na jurisprudência com relação ao Tema 917 do STF:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 7.515, de 21 de dezembro de 2016, do Município de Guarulhos. Instituição do "vaie táxi gestante", uesCrynio ao transporte de ida e volta de gestantes em trabalho de parto para a rede pública de saúde. Inconstitucionalidade formal inexistente. Não configurada violação às hipóteses de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo. Hipóteses taxativas, segundo a jurisprudência deste Órgão Especial e do Supremo Tribunal Federal. Iniciativa legislativa concorrente. Jurisprudência do STF afasta a tese de que qualquer projeto de lei que implique a geração de gastos à administração pública restaria adstrito à iniciativa do Chefe do Executivo. Tema 917 de Repercussão Geral. Inconstitucionalidade material. Não ocorrência. Norma de caráter geral e abstrato, editada com vistas à tutela da saúde pública, segurança das mulheres e proteção à infância, nos limites do interesse local. Inocorrência, em geral, de usurpação de atribuições administrativas reservadas ao Chefe do IPoder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Execução das leis é atividade típica a inerente à :.uação cia administração. Lícito ao Poder Legislativo Municipal impor-lhe o exercício dessa função. Inexistência de ofensa à regra da separação dos Poderes. Caberá ao Prefeito editar provisões especiais com vistas à regulamentação da lei. Mera carência de dotação orçamentária específica não pode conduzir ao reconhecimento de vício de constitucionalidade, importando, no máximo, na inexecutabilidade da norma no exercício orçamentário em que aprovada. Afastada hipótese de infringência ao art. 25, CE. Artigo 4º. Atribuições específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Ato de organização administrativa. Disciplina da estrutura interna e funcionamento da administração 4 • e municipal. Ofensa ao art. 47, inciso XIV, a, CE, e art. 2º CF. Artigo 5º. Determinação de prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei. Interferência indevida no juízo de conveniência e oportunidade da administração. Afronta à separação dos Poderes. Posição majoritária do Órgão Especial, ressalvada a posição pessoal do relator. Procedência parcial do pedido. Inconstitucionalidade da expressão "de Desenvolvimento e Assistência Social", prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

artigo 4º, caput, e do inteiro teor do artigo 5º da norma questionada.
2043574- 15.2018.8.26.0000 Ciasse/Assunto: Direta de
Inconstitucionalidade / Atos Administrativos. Relator(a): Márcio
Bartoli. Comarca: São Paulo. Órgão julgador: Órgão Especial. Data
de publicação: 30/08/2018. (Grifou-se)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE — Lei nº 5.463, de 30-8-2019, do Município de Pirassununga, que 'Regulamenta a presença de doulas nos estabelecimentos hospitalares durante o trabalho de parto, o parto propriamente dito e o pós-parto imediato' — Alegada violação com princípios da harmonia e independência entre os Poderes, da reserva da Administração, da livre iniciativa e livre concorrência, da razoabilidade e da proporcionalidade. 1 - Inconstitucionalidade formal. Programa de saúde pública. Direito à saúde ; Vicia de iniciativa. Inocorrência. Competência concorrente para julgar processo legislativo. Tema 917 da Repercussão Geral do STF. 'Matéria que não está' inserida na reserva da Administração. 2 — Violação do pacto federativo. Programa de saúde pública. Direito à saúde. Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis. É entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal e deste Órgão Colegiado que o município pode legislar em caráter supletivo sobre proteção à saúde, de acordo com o interesse local, art. 24, XII, da CF/88. Medidas legais e diretrizes políticas já foram expedidas com o objetivo de conferir às gestantes atendimento digno, seguro e humanizado, como a Lei Federal nº 11.108, de 7-4-2005, e a estratégia do Ministério da Saúde lançada com esse intuito em 2011, denominada 'Rede Cegonha'. Em âmbito regional, as Leis Estaduais nº 10.241, de 17-3-1999, e nº 10.689, de 30-11-2000, possibilitam acompanhante ao usuário do sistema público de saúde em consultas e internações. 3 - Criação de despesas com eventual ausência de receitas acarreta, no máximo, a inexecutabilidade da norma no mesmo exercício em que foi promulgada. 4 - Inconstitucionalidade material. Violação aos princípios da livre concorrência e da livre iniciativa, da razoabilidade e da proporcionalidade. Inocorrência. Embora a medida crie obrigação às instituições privadas de saúde, custear despesas com paramentação não é desproporcional, nem fere a livre iniciativa e a livre concorrência, pois referida obrigação mostra-se ínfima e é imposta a todos os estabelecimentos hospitalares onde ocorrem partos. Essa questão transpassa critérios de conveniência e oportunidade do administrador em gerir a coisa pública. Foi posta



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

como política de saúde pública a ser observada pelos estabelecimentos de saúde mencionados no art. 1º. Se a instituição não tem condição de oferecer meios adequados e seguros para que doulas possam realizar suas atividades sem risco à parturiente, deve ser apurado no caso concreto, nos termos do art. 2º: os serviços prestados pelas doulas serão autorizados desde que 'condizentes com as normas de segurança em ambiente hospitalar'. "5 -- Cón tid 6 è caso de se julgar parcialmente procedente a ação, ra declarar a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 5.463, de 30-8-2019, que prevê penalidades em caso de descumprimento, pois violou o interesse local, na medida em que o sistema legal existente (Lei Federal nº 11.108, de 7-4-2005 e Leis Estaduais nº 10.241, de 17-3-1999 e nº 10.689, de 30-11-2000), ao possibilitar acompanhante ao usuário do sistema único de saúde, não estabeleceu punição, sendo vedado ao município criar essa distinção, sob pena de exorbitar a competência suplementar. 6 — Ação parcialmente procedente." 2270597- 15.2019.8.26.0000 Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos. Relator(a): Carlos Bueno Comarca: São Paulo. Órgão julgador: Órgão Especial. Data de publicação: 03/07/2020. (Grifou-se)

ADI ajuizada contra lei municipal que "autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos economicamente carentes dá rede pública municipal e dá outras providências". Vício formal. Inexistência. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do Executivo. Hipóteses taxativas. Excepcionalidade da ignição legislativa pelo chefe do Executivo. Interpretação restritiva. Previsão de despesas não impactantes a serem absorvidas pelo orçamento. Previsão genérica de custeio das despesas. Vício inexistente. Lei não materialmente autorizativa. Norma geral e abstrata que traça contornos da gestão. Ausência de afronta à separação dos poderes. Esboço de programa assistencial suplementar a estudantes economicamente necessitados. Previsão constitucional. Segurança alimentar. Recesso escolar decorrente da quarentena sanitária. Interrupção no fornecimento de merenda escolar. Aumento de despesas familiares com a alimentação de filhos em idade escolar. Direito fundamental à alimentação de qualidade. Obrigação estatal de fornecimento de alimento aos necessitados. Arts. 6º e 208, VII,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CF. Fixação de prazo rígido para regulamentação da matéria. Desrespeito à separação dos poderes. Inconstitucionalidade verificada. Precedentes do Órgão Especial. Pedido parcialmente procedente. Inconstitucionalidade, com redução de texto, do art. 7º da Lei nº 5.998/19 de Catanduva. 2005351- 22.2020.8.26.0000 Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos Relator(a): Márcio Bartoli. Comarca: São Paulo Órgão julgador: Órgão Especial Data de publicação: 14/09/2020.

Do Quorum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº. 004/2025 será necessário o voto favorável da maioria simples, em dois turnos de discussão e votação. O Presidente da Mesa Diretiva não terá direito a voto (art. 157, RI)

2.8. Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo das Comissões de Redação, Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento e de Ordem Econômica Social.

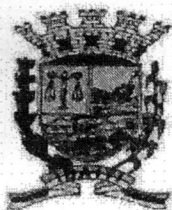
III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, opino pela legalidade do projeto de lei sob estudo.

No que tange ao mérito, o setor jurídico deixa de se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação deste projeto de lei, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais vigentes.

Ibaíti, 12 de maio de 2025.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
OAB/PR 26.404



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES, NO DIA 12.05.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS		X
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
TADEU DE JESUS SALOMÃO	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
007/2025 Executivo		SOLICITAÇÃO CORREÇÃO P/ EXECUTIVO	FAVORÁVEL
008/2025 Executivo	Tadeu J. Salomão	LEGALIDADE	FAVORÁVEL
004/2025 Legislativo	Tânia P.S. Constantino	LEGALIDADE	FAVORÁVEL
005/2025 Legislativo	Tadeu de J. Salomão	LEGALIDADE	FAVORÁVEL

AUSENTE

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO TADEU DE JESUS SALOMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 004/2025 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto de lei que dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

II – DO FUNDAMENTO

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

Correta encontra-se a iniciativa do Vereador referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que não se trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica deste Município:

O Supremo Tribunal Federal em repercussão geral definiu a tese 917 no sentido de que “não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos”, vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão gerdi. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias.. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. RECTE. (S): CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO) (grifou-se)

A matéria não contraria qualquer das cláusulas pétreas. Igualmente, quanto à juridicidade, a matéria inova o ordenamento jurídico. Sua natureza é genérica e o projeto se vale do meio adequado, isto é, edição de um projeto de lei.

Quanto ao mérito, não há reparos à proposição, a proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Tânia Pereira da Silva Constantino
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

() Tadeu de Jesus Salomão

() Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
(DO PODER EXECUTIVO)

Os Vereadores propõem sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaíti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local e não gera despesas.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Marli e Silva Vigilato
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Marli e Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

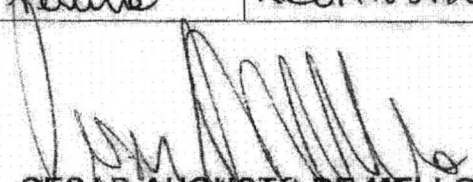
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES, NO DIA 12.05.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

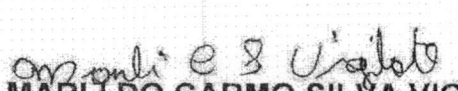
VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
CARLOS EDUARDO PEREIRA	X	
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO	X	

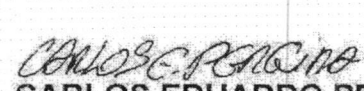
Foram analisados os seguintes Projetos de Leis:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
007/2025 Executivo		SOLICITAÇÃO CAR- REGO PI Executivo	FAVORÁVEL.
008/2025 Executivo	marli do C.S. Vigilato	LEGALIDADE	FAVORÁVEL.
004/2025 Legislativo	marli do C.S. Vigilato	LEGALIDADE	FAVORÁVEL
005/2025 Legislativo	Carlos Eduardo Pereira	LEGALIDADE	FAVORÁVEL


CESAR AUGUSTO DE MELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO


CARLOS EDUARDO PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2025-
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

Os Vereadores propõem projeto de lei que dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaíti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município (art. 30, I, CF).

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Márcia Andréia Peréira Lemes
Relatora



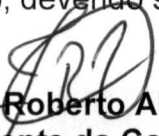
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

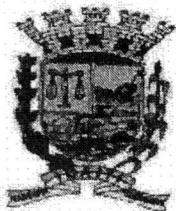
A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão


Márcia Andréia Pereira Lemes


César Augusto de Mello


Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 12.05.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
JOSÉ ROBERTO ALTVATER	X	
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS		X

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
007/2025 Executivo		Solicitação correta PI Executivo	FAVORÁVEL
008/2025 Executivo	Márcia A. P. Lemes	LEGALIDADE	FAVORÁVEL
004/2025 Legislativo	Márcia A. P. Lemes	LEGALIDADE	FAVORÁVEL
005/2025 Legislativo	José Roberto Altvater	LEGALIDADE	FAVORÁVEL

JOSE ROBERTO ALTVATER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CESAR AUGUSTO DE MELLO

TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

AUSENTE
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

ATA ENTRADA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 28/04/2025

Ata da 11ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 28 de abril de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Haverá Quórum Regimento Interno, Artigo 97, Inc VI, do Regimento Interno, para a realização dos trabalhos regimentais.** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 10ª Sessão ordinária realizada em data de 14 abril de 2025. Aprovada por unanimidade. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2026, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Dispõe sobre as Diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2026. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 16 DE ABRIL DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Dispõe sobre a alteração dos requisitos para preenchimento dos cargos de fiscal de tributos e fiscal de obras. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos, Carlos Eduardo Pereira e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula: Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibatí do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade. REQUERIMENTO Nº 004, de 28/04/2025 de autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Carlos Eduardo Pereira: Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 97, §3º, inc VI, do Regimento Interno, requerem informação sobre as razões do Município não ter apresentado resposta ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, do Ministério Público do Estado do Paraná, referente ao Plano Regional de Ação 2024-2026, relativo às estradas rurais, bem como a indicação das providências que serão tomadas sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. INDICAÇÃO DE Nº 169 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a pavimentação de pedra irregular na Rua São Miguel na Vila Santo Antônio. INDICAÇÃO DE Nº 170 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento descendo a Rua Clemente Baun esquina com a Rua Laurentino de Oliveira no bairro Graíha Azul. INDICAÇÃO DE Nº 171 de 23/04/2025 de autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Cesar Augusto de Mello: Os Vereadores subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação de lombada de 2 (duas) na Rua Manoel de Moura Bueno uma próxima ao Mercado Vovô João e outra próxima ao WSom. INDICAÇÃO DE Nº 172 de 23/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza, patrolamento e cascalhamento da Rua Maria Belão. INDICAÇÃO DE Nº 173 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento da estrada que vai da AABB até o Schmidt. INDICAÇÃO DE Nº 174 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento e**

cascalhamento das estradas do Bairro São Roque do Bugil. **INDICAÇÃO DE Nº 175 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que o patrolamento e cascalhamento das estradas do Bairro Água da Limeira até o bairro do Tomas. **INDICAÇÃO DE Nº 176 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza do bueiro na Rua Paraná em frente a farmácia Natal. **INDICAÇÃO DE Nº 177 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento do Bairro Amora Preta sentido sítio do Neno e Nerei. **INDICAÇÃO DE Nº 178 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento e cascalhamento das estradas do Planalto. **INDICAÇÃO DE Nº 179 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza na Rua atrás do departamento do DER, onde pessoal usa para fazer caminhada, próximo aos loteamentos. **INDICAÇÃO DE Nº 180 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o tapa buraco na Rua Bibiano Abílio Pedro descendo a delegacia. **INDICAÇÃO DE Nº 181 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza e o calçamento em frente e ao redor do CEMEI Dona Francisquinha no Bairro Edmundo de Carvalho. **INDICAÇÃO DE Nº 182 de 24/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza da rede de esgoto que se encontra entupida localizado na esquina da Rua Abraão Faráh com a Rua José Constantino e arrumar o calçamento. **INDICAÇÃO DE Nº 183 de 24/04/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja arrumado e feito a pintura da cobertura, do piso, da grade e rede de proteção do Ginásio de Esporte Moacir Baby. **INDICAÇÃO DE Nº 184 de 24/04/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja providenciado um bebedouro para a rodoviária. **INDICAÇÃO DE Nº 185 de 25/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito um estudo da possibilidade de volta a pagar a insalubridade as farmacêuticas e atentes da farmácia da secretária de saúde e da Fundação. **INDICAÇÃO DE Nº 186 de 25/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que volte a vacinação na Unidade de Saúde da Cohapar, Bom Pastor, Vila Esperança e João Edmundo de Carvalho. **INDICAÇÃO DE Nº 187 de 25/04/2025 de autoria do Vereador**

Carlos Eduardo Pereira: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a limpeza da área verde desde o João Edmundo de Carvalho até a Cohapar. **INDICAÇÃO DE Nº 188, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Estênia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e à Secretária Municipal de Saúde, como indicação, a tomada de medidas para o desenvolvimento de programa mensal e contínuo de acolhimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o pós-parto para informação e preparo para o pré-natal, parto, aleitamento materno, cuidados com os recém nascidos, planejamento familiar, dentre outros assuntos. **INDICAÇÃO DE Nº 189, de 28/04/2025 de Autoria dos Vereadores André Zaninetti de Matos e Carlos Eduardo Pereira:** Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que viabilize a capacitação dos servidores públicos municipais responsáveis pela abertura, conservação e manutenção de estradas rurais, através de cursos, palestras, dentre outros meios. **INDICAÇÃO DE Nº 190, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que viabilize junto ao departamento competente que se faça o cercado em volta do poço de água do Bairro Santa Laura. **INDICAÇÃO DE Nº 191, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a minuta em anexo de Projeto de Lei que visa promover o incentivo fiscal para o Esporte, no âmbito do Município de Ibaiti, às pessoas físicas e jurídicas que patrocinarem e desenvolverem projetos esportivos em nossa cidade. **INDICAÇÃO DE Nº 192 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja colocado uma academia ao ar livre no pátio do Posto Ailton Ferreira de Mello na Cohapar. **INDICAÇÃO DE Nº 193 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja feito a limpeza e roçada das margens da rodovia Jose Santiago que dá acesso ao Distrito da Amorinha. **INDICAÇÃO DE Nº 194 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja feito roçada das margens da UBS Maria Zoráide Diniz de Mello no Distrito da Amorinha. **INDICAÇÃO DE Nº 195 de 28/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para seja estudo da viabilidade de mudança do local do ponto de ônibus para o meio da quadra do alto da Rua Ver. Pedro Bueno Sobrinho próximo a Mercearia Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 196, de 28/04/2025 de Autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, o desenvolvimento de programa de concessão de cesta básica para os servidores públicos municipais ativos, que percebam como vencimentos valor correspondente a dois do menor vencimento da tabela de vencimentos do Município, e não possuam faltas ou atrasos injustificados. **INDICAÇÃO DE Nº 197 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, que viabilize junto da Sanepar a canalização (cano dreno) da água pluvial da caixa de água da Sanepar instalada na Casa da Criança.

COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE: Boa noite Presidente, demais colegas vereadores, servidores dessa casa legislativa, Claudio presente aqui na tribuna pessoal que está assistindo pelo YouTube queria começar aqui falando da reunião que teve aqui uma terça-feira né, o seu Celso veio aqui com o Caique, com o Diego Caiado, Carlos Diego né, que ficou pouco tempo, ficou uns cinco minutos aqui e já saiu, não pro fim da reunião, pedir desculpa pro pessoal do pátio né pelas minhas palavras tem hora que eu peço um pouco né, o ser humano é falho e também quero ver da parte deles se eles têm a capacidade de pedir desculpa pra doutora Cristiane pelo que falaram no grupo de WhatsApp deles lá né que é uma coisa pegou bem pesado com a doutora Cristiane, então da minha parte eu peço desculpa para os servidores né, que também o seu Celso falou aqui que ele faz o possível com o que tem de recurso porque a prefeitura não está comprando material pra ele trabalhar, prefeitura está bem complicada a situação, está deixando a falha aí e também falar com relação a reunião que tivemos sexta-feira, lá em Santo Antônio da Platina, com a promotora que chamou atenção do município por não ter respondido o ofício dela, o pedido dela, passamos uma vergonha lá na reunião, só isso só deixa a palavra ver pra quem quiser. **COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO, DISSE:** Novamente meu boa noite, senhores vereadores e senhoras vereadoras, Cláudio, quem nos acompanha pelo canal da Câmara no YouTube meu boa noite, não é surpresa pra ninguém a nossa dificuldade com relação às estradas rurais né, acredito que todos têm demandas nesse sentido né, mas principalmente os vereadores que são que atendem mais a área rural, no caso do Beto, caso do Tadeu, caso da Verinha e até mesmo a Marli que está no distrito, mas também tem demanda de estradas rurais, então a dificuldade está sendo muito grande sabe nesse atendimento, vereador Carlos já há um tempo atrás solicitou um cronograma, esse cronograma acredito que não chegou ainda até nós né e no dia 19 de maio, é eu, aliás uma semana após o vereador ter visitado a nossa região lá da Amorinha, o serviço eles foram iniciados lá, ficaram dois dias, fui lá fiz vídeo agradecimento pro serviço estava sendo feito, ficaram dois dias e retiraram o maquinário de lá, e, pra minha surpresa né, hoje é a primeira vez em 14 anos, que eu sou diretor lá da escola da Amorinha, primeira vez que o transporte escolar deixa de fazer uma linha por questão da dificuldade de estar passando pelas estradas da nossa localidade, então é uma coisa que chama atenção né, em 14 anos que eu estou na direção eu nunca precisei levar um aluno pra casa porque o pai pediu, eu levei você consegue trazer, é minha responsabilidade sim levá-lo, mas responsabilidade do município está com as estradas em ordem pra que esse transporte consiga trazer e levar esse aluno de volta, e, infelizmente, isso não está acontecendo, não é por falta da gente fazer filmagem, da gente indicar, não é por falta de nada disso, é por falta de competência de alguém que está à frente do serviço e que isso não está acontecendo, então infelizmente eu não sou de ir pra rede social, não sou de cobrar nada nesse sentido, mas hoje passou do limite e eu acredito que se a gente não tomar uma posição urgente com relação a esse executivo, nós todos iremos pagar o preço por isso, a dificuldade está gigante do atendimento e a tendência é continuar, nós tivemos três meses de transição como sempre é citado pelo vereador e mais quatro meses agora e o atendimento a gente não vê acontecer, passa no lugar começa, uma região não termina aquela região, foi lá na região do Tadeu, começou ou não terminou, tiraram, foi pra região do Beto também, não sei se se terminou todo o serviço por lá, acredito que sim, temos uns que tem atendimento melhor do que outros aqui dentro da Câmara, então a dificuldade é grande e eu acredito que nesse sentido nós todos temos a nossa capacidade de ver, essa nós todos cobramos de forma igual, então acredito que todos da parte do executivo tem o dever de tal atendimento que nós merecemos, nós, não estou pedindo pra mim, estou pedindo pro povo, estou pedindo pro município, que inclusive na Amorinha 75 por cento dos votos foi descarregado no atual prefeito, então não tem porque ter perseguição, se o operador César ela é da Amorinha, representa a Amorinha, ele foi muito bem votado lá e eu acredito que esse retorno ele tem que dar independente de voto, o voto é só um requisito a mais, mas o prefeito é dos 31.000 habitantes do município e ele tem que cuidar dos 31.000 independente se é a ou b, votou em prefeito a ou b, então nesse momento a minha fala é essa eu acredito que a gente tem que bater em cima porque tá ficando feio pra todo mundo e vai descarregar os vereadores, nós e que estamos no dia-dia, de gabinete, não está em Curitiba não está em Brasília toda semana, a gente tá de cara com o povo e o povo tá cobrando, e qual que é nossa resposta, prefeito está lá, mas se vai fazer a gente não sabe, então sair do conforto um pouco do gabinete e volta pra realidade, talvez a campanha pra alguns não acabou, mas já que não acabou que volte lá e veja a realidade de hoje, não de cinco meses atrás, sete meses atrás, quando foi a eleição que conseguiram chegar

a todos os locais pra visitar vai ver se chega hoje, brigado Presidente. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** Se os Secretários deles, diretor assistirem, prestar atenção na reunião sexta-feira né mesmo André, eles têm que pôr em prática, desde o começo a gente tá falando, concentra a máquina só numa região faz uma de cada vez, cascalha faz o serviço perfeito, agora não está, tudo esparramado, não tem controle de nada, tá uma bagunça, a gente tá batendo essa tecla, já avisei vocês também né, lembra que daqui tantos meses a gente sequer vai ter uma máquina pra trabalhar no município, do jeito que tá essa bagunça, que está lá, e, outra coisa, o prefeito tem que parar mais no município só quer saber de viajar só, não para só, não para uma semana aqui na cidade, é Curitiba, é Foz do Iguaçu, Brasília, diz que vai pra arrecadar recursos mas até agora nada, até agora não recebeu, o que, quantos projeto, cinco, seis projeto, não é mesmo, então ele tem que parar mais no município, andar mais nos departamento, aí no posto de saúde e ir lá na nas escola verifica direito, foi nas escola só entregar chocolate, será que ele olhou lá se tem goteira Tânia, será que ele viu lá se tem o parquinho que precisa roçar, não é mesmo, brigado. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Peço parte vereador, em relação da parte em relação à educação nas escolas e também ao ônibus nobre vereador, porque além das estradas a gente também está com um sério problema de ônibus, e isso eu sei que o prefeito está andando atrás e pedindo ônibus que o município precisa de mais ônibus, pra atender. **COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO, DISSE:** Só um detalhe, interrompendo, as linhas lá são linhas terceirizadas. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** A terceirizada que não consegui passar na estrada né, mas as do município também tu já está sendo atendido pra poder, eu estive na semana passada com a secretaria de educação que eu faço parte da comissão de vistoria dos ônibus né, que tem uma linha terceirizada, linha não apareceu pra fazer a vistoria e eu me sugeria com a Denise, que se os ônibus não tiver de bom uso pra tirar, de pra tirar e ir fazer o conserto primeiro, porque a gente trabalha com vidas né, quanto a isso é a questão de mecânica, a questão de que chegou os pneus essa semana né, então provavelmente vai começar andar na linha, em relação às escolas o prefeito foi visitar, não foi só entregar ovos não viu Carlos, nós fomos nas escolas que não foi terminada né as reformas anteriores, que ficou da gestão anterior, sendo cobrado que seja feito esses reparos que foi deixado pra trás, então algumas escolas estão sendo atendidas né pela engenheira Amanda, ela já foi visitar já, pediu pra que a empresa retornasse e terminasse o serviço que eles deixaram, então contra isso as escolas estão sendo atendida visitada, e atendida não com a mesma velocidade porque a gente precisa de licitação, que a licitação também esteja sendo feita pra vim material pra fazer os consertos que a gente sabe onde precisa, da licitação em dia e as coisas pra chegar tem uma burocracia muito grande em relação a documentação, mas quanto as escolas estão sendo vista, assim ele foi visitar as escola, tem escola a escola da Vila Guay que tá aí o Beto, que já está né Beto pra poder fazer a reforma, que ele já tem uma verba pra lá mesmo próprio pra fazer, então essas questões de escola está sendo visto e esse CMEIs também, mas a gente tá correndo atrás do engenheiro também pra que venha mais recurso pra fazer novas reformas que a gente precisa de vaga. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER, DISSE:** Boa noite o presidente André a todos os vereadores vereadoras meu boa noite, aos internautas, boa noite aos visitantes, que Deus abençoe a todos, sobre as estradas até hoje mesmo de manhã eu falava com o Be também conversando com o Caique, vocês sabe que não tem fim, estrada choveu, roda, é buraco, é barro e aí isso que acontece, não tem fim as manutenção de estradas rurais no município não tem fim, é o tempo todo, e, a gente sabe também que no ano passado foram colocadas algumas pedras em alguns pontos das estradas que eu sei muito bem, que até foi esparramado com a carregadeira das fachada até mesmo uma época até as patolas se tinha algumas quebradas e eu mesmo acompanhei, Santa Laura sendo esparramado pedras pra carregadeira, na Vila Guay foi todas os pontos mais críticos feitos pra carregadeira que não tinha patrona suficiente pra fazer os trabalhos na época, que também estava quebradas, e agora no começo do ano até mesmo como vereador César comentou que acha que lá na vila já tudo, tudo lá deu certo que terminou, aqui está tudo pronto, não está, falta muita pedra dentro do bairro da vila, mesmo tá encalhando falta pedra, precisa de pedra, conversei hoje com o Be pra levar lá na Pedreira pra pôr o madeiramento falei com o Caique sobre as planilhas que está solicitada pra fazer a passagem pra entrada da Pedreira, se foi o caminhão de pedra até agora lá na vila, foi do Pedro Machado, por conta das granjas perto do engano que tem que fazer a subida, foi o único lugar que foi pedra na vila até agora, foi lá que eu sei, sabe hoje também eu conversava

com o pessoal do Vassoural o pessoal também deve ter cobrado a vereadora Verinha, com certeza, tenha ali pro Choquinho que tem as baixadas, esta barro, tem lugar que precisa por manilha pra tirar água de uma represa, acompanhei hoje lá eles também cobrando, sabe reivindicando, e é assim, combinamos hoje entre o Caique o Be de levá-la na pedreira pra pôr o quanto antes da manilha pra também abrir a pedreira lá do Santo Reis, pra ter esses pontos escolares e do pessoal também que ali circula, tipo coação, os mantimentos e leite tudo mais, então eu quero dizer que está trabalhando, tá faltando, está faltando sim, está faltando abrir as pedreira fazer seus enquadramento, tá faltando arrumar a ponte lá do Casú né a gente sabe está cobrando, já foi feito reivindicação officio aqui, já foram lá, já olharam, tá faltando mas eu tenho certeza que de agora em diante vai começar a abrir essas pedreiras, tem mais maquinário pra chegar tem mais uma retro chegando aí tem patolas aí eu acho que até mesmo do vereador Tadeu, né vereador que esta pra chegar uma patola zero, a gente tem que confiar né, pra alguns até parece que tem hora que pior melhor, não tá ruim, a gente tem que lutar, pedir a Deus das mãos e lutar pra acontecer, porque se a gestão ela tiver muita ruim, pra todos tá ruim, pra população e ruim pra nós também, então, a gente tem que trabalhar junto, pra melhorar pra todos e sobre também a escola, conversei com Amanda, somente conversei até mesmo lá na escola da Vila Guay tinha umas pendências no projeto até sobre o orçamento na planilha, diz ela que foram tiradas né então a gente espera assim que comece a reforma lá que também vamos dizer, há oito anos escola não vê um balde de tinta e agora se Deus quiser ela vai ficar bonita, escola bonita que Deus abençoe a todos. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO, DISSE:** Peço a parte, concordo com você Cesar que a estrada rural está muito ruim, não está tendo condição mesmo, o transporte está difícil passar, acredito que o Be e o Caique estão fazendo o que pode e o que não pode, estão correndo atrás, acho que o mais breve possível precisa ser resolvido, e, outra questão não concordo com vereador Dudu em relação aos ovos, eu acho que agradeço, agradeço sim o Beto que levou os ovos nas escolas, porque nossas crianças não tem nada haver uma coisa com a outra, eu acho que é uma questão separada, né porque fazia bastante tempo que não doava os ovos nas escolas, municipal, foi doado, a gente tem que ser humilde, ter humildade e agradecer que foi doado esses ovos, então não tem nada ave um assunto com outro assunto. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** Com relação aos ovos das criança, sem dúvidas elas merecem, quis dizer que o prefeito tem que parar no município e fiscalizar, ele tem que aproveitar que ele vai ficar aí no município e dá uma olhada nas UBS, dar uma olhada nas escolas, nas estradas rurais entendeu, isso que a gente tá precisando, homem não para no município só quer saber de viajar entendeu. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO, DISSE:** Peço a parte, então mais foi tocado sobre os ovos nas escolas, essa questão a gente tem que agradecer que o prefeito foi lá e levou os ovos das crianças, então não tem nada ave uma coisa com a outra, é só isso que eu tinha que falar. **COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR CESAR AUGUSTO DE MELO, DISSE:** Novamente só pra finalizar o vereador Beto citou as questão das pedras que foram levadas lá na Vila pelo Pedro Machado, interessante ali fica 30 km da Pedreira do Pedro Machado, enquanto que o serviço que eu fui lá hoje que não rodou transporte está 5 km, é isso que eu vejo, dois pesos e duas medida. **COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Obrigado vereadores, também gostaria de deixar aqui o reclame da população, estivemos sexta-feira em uma reunião em Santo Antônio né com a doutora Kelly, onde está saindo um projeto do RAEMA sobre estradas rurais e do jeito que está, já há uma reclamação do pátio, do prefeito, com aquele projeto então, quis dizer pro Dudu vai ser muito difícil e vai ser um projeto impositivo, que a doutora Kelly que está fazendo tomara que o estado compre a briga que nem o secretário Mauricio disse que tem 5 milhões para estradas rurais, então queremos ver esses 5 milhões aqui também no nosso município, possa estar junto com esse projeto, e, realmente oito anos de mandato nunca vi um caos que nem está agora as estradas rurais, principal, não vamos falar de galhos vamos falar das estradas escolares, Planalto, São Roque do Bugio, Amora Preta, Amorrinha, Areião que está terminando agora mais a vereadora disse que vai ter que refazer, então faça, faça bem feito pra não ter que voltar a fazer, e, outros distritos mais aí, que deve ser lembrado a gente pega essas estrada agora o vereador, o gordo esteve aí agora há pouco falando que é muito grande as estrada mas a gente já sabe que são 1000 km de estradas, mas estradas mestres escolares sempre foram feitas, agora não tem pedreira, compra pedra, venda DAM conversa com os agricultores que precisam ali das suas estradas para escoar seus produtos que nunca se negaram em pagar a DAM compra a pedra, cobre a pedra pra ser escoado com o produto ele já

paga um pouquinho mais já faz a frente do sítio, então realmente estamos indo para o quinto mês de mandato e a gente tem cobrado, infelizmente não tem sido atendido, também a gente tem aqui as estradas todas com buracos abertos, em buracadas a as Mina Velha foi feita mas demorou mais de 20 dias por causa de duas manilhas, sempre fica parada de licitação, convocamos o Fernando da licitação aqui sexta-feira depois da reunião com o secretário e ele disse que não é licitação, ele disse que pode ser feito por emergência, pode ser feito por pregão, pode ser feita de várias formas quando é emergencial, tanto que for lá e fizeram e arrumaram a rua agora estamos esperando a massa asfáltica, já faz uns 15 dias que tem várias ruas que eu pedi que os nobres vereadores também pediram e esse buracos estão sendo agravados, porque os buracos eram menores mas conforme a chuva vai se aumentando vai se aumentando as crateras, vai se aumentando né, então vai ficar mais caro para o município, então também precisamos aí ver essa massa asfáltica, logo outra coisa, a gente tem visto um aumento de acidentes na cidade, a cidade está sem sinalização, a cidade está sem pintura, não tem pintura para estacionamento, não tem pintura de pare, não tem pintura placas e sinalizações, também, está faltando, então, a gente precisa, o prefeito precisa ir fazer em uma emergência e convocar uma empresa e para que esteja aí pintando a nossa cidade, também gostaria de falar das limpezas da cidade, que né foi falado ou pé de pato com a sua equipe está fazendo o máximo possível, mas eu já falei pro pé de pato não adianta ele querer abraçar Ibaity, querer abraçar o sítios, os distrito, que ele não vai dar conta, se os outros caras, seus outros amigos deles não estão ajudando nós precisamos, aí fica falando que está, o Beto falou hoje que está vencendo o contrato da empresa, gente mas vai esperar vencer o contrato pra contratar mais gente, inclusive eu acho que já tem mais gente trabalhando na empresa do que tinha mandado passado se eu não me engano, mas mesmo assim, precisamos contratar, nós temos uma lei, e retorno a falar, já estou cansado de falar, até quando foi pra votar essa lei, eu falei que não iam cumprir, nós temos uma lei que que você notifica a pessoa do terreno e ela tem o prazo pra que ela possa fazer essa limpeza e se ela não fazer essa limpeza depois desconta no IPTU, ah mas não temos gente faça, contrata com uma empresa que limpa o terrenos, e terceiriza que vai ser pago pelo próprio dono do terreno, então eles falam tanto de dengue, falam tanto de que precisa ser limpo mas a própria prefeitura às vezes acaba deixando a desejar, foi passado em algumas casas falando para tirar os entulhos das casas que ia ser retirados e toda vez tem que ficar pedindo socorro o pessoal do almoxarifado, para que eles possam estar tirando os entulhos né, então eles vão e tiram, mas eles estão sozinho eles precisam de mais gente, o pátio precisa de gente né, para que possa ir fazer as limpeza, então o seu prefeito contrate mais gente, contrate mais gente para ajudar na limpeza, contrate mais gente para contratar para arrumar os maquinários, porque nós estamos desde janeiro falando que não tem maquinário mas por que não arrumou vai esperar até dezembro falando que não tem, não tem e os maquinários sem arrumar, por que nós damos e o seu prefeito tem que arrumar solução, não adianta falar agora que o maquinário está estragado tem que arrumar o maquinário não adianta fala que a estrada lá não está subindo ônibus que o César falou tem que ir lá e tem que ir lá e arrumar, referente voltando a falar hoje tive duas reclamações referente ao cemitério, eu já reclamei, o vereador Dudu foi lá e filmou e ontem uma mulher foi enterrar a mãe, não tinha terreno, sorte que conseguiram o terreno e o outro foi visitar o parente mandei o vídeo até pro senhor prefeito dele, perguntando pra mim, não tinha condição de chegar perto do túmulo de tanto mato, e desde que a gente tem falado isso aí, né faz um mutirão limpa o cemitério passa aí um asfalto, concreto onde nasce aqueles matos ali, para que possa ser sanado aquela água parada aí o prefeito falou que está comprando mais 3000mts, tudo bem tem que comprar, mas se não está limpando nem o que tem como vai limpar os outros 3000, como vai limpar, como vamos construir um cemitério novo se a gente não consegue dar conta nem do nosso cemitério, a gente não vem falando de agora isso aí, isso aí a gente vem falando, a gente vai prolongando, anda aí os munícipes, as pessoas veem nos procurar e nós temos passado para os setores e infelizmente não estamos sendo correspondidos, não estamos correspondidos, gostaria de falar também né a vereadora falou aqui deu uma entrada hoje num projeto de cesta básica, e o nosso vale alimentação cadê o projeto de vale alimentação, não conseguimos dar um aumento, senhor prefeito prometeu o aumento, não consegui dar, o vale alimentação, isso sério, isso foi promessa de campanha, isso não foi eu que falei, eu pedi mas ele prometeu na campanha dele, que ia fazer o vale alimentação inclusive um dia fomos viajar e ele falou que já estava sendo feito até os cartões, não sei se tinha vereador perto de mim então cadê o nosso vale alimentação, os nossos funcionários estão esperando, os nossos funcionários né, principalmente a classe que ele

prometeu aumento que ele foi lá visitar e prometeu o aumento está esperando, esse vale alimentação as nossas serventes estão esperando o vale alimentação, o nosso povo pessoal do almoxarifado cortou a hora, já não estamos dando conta do serviço e me corta a hora, não é hora de cortar a hora é hora de terminar as estradas, é hora de arrumar os tapas buracos, é hora de limpar o cemitério, é hora de limpar a nossa cidade, é hora de fazermos horas é hora da gente solucionar o problema. Então senhor prefeito fica aqui né, o meu pedido, o pedido de toda a Câmara de Vereadores e que o senhor possa se atentar, nós estamos no mês cinco que nem eu já falei e estamos em plena fase de arrecadação, nós estamos arrecadando, esse mês de fevereiro, março e não estamos tendo retorno, e a hora que for julho, agosto que acabar a arrecadação quando vamos conseguir realmente por maquinário pra funcionar. Senhor prefeito o senhor já entrou sabia da situação do município então a responsabilidade é do senhor e pode contar com essa Câmara de Vereadores, conte com a gente mas não somente para conversar, mas para nós tomarmos soluções para nós resolvermos, para nós né atrairmos né a nossa população ao bem-estar social. Toda hora no Facebook é vídeo de cobra, vídeo de estrada caindo, vídeo de ponte caindo e vídeo de mato, se fosse pouca gente tivesse reclamando às vezes eu até estaria falando de outra forma, mas é muita gente, Betão presta atenção é muita gente reclamando, é muita gente, não estou falando para que sua administração, não, eu estou falando porque eu quero que você seja um bom prefeito eu quero que você faça uma boa administração. Que junte com os vereadores trabalhe junto com a gente, mas escute a gente, cada vereador aqui simplesmente falou o que está acontecendo no seu bairro, no seu distrito, então essa é a minha fala. Agradeço aí aos novos vereadores pelas palavras, acredito que todas têm igualdade de melhorias para a cidade, para que nós possamos realmente terminar esse ano com pelo menos o primeiro ano, aí no começo correto porque não tem justificativa, uma hora licitação, outra hora não tem como contratar outra hora não tem carro, outra hora não tem máquina, ou outra hora não tem isso e outra hora não tem aquilo, então gente precisa sentar realinhar voltar a pagar a hora para os nossos funcionários do pátio, para aqueles funcionários que trabalham fora de horário e incentivar e dar condições para que eles trabalhem contente, porque eles já são acostumado a ganhar aí corta isso aí vai faltar no orçamento, se acha que a pessoa vai trabalhar contente então vamos incentivar os nossos funcionários, em todas as áreas e vamos né pagar essas horas e eles vai retribuir o município com o serviço, com alegria e aí todo mundo vai ficar contente a população, os funcionários, os vereadores, o nosso prefeito também vai ficar contente, porque tudo vai estar andando de acordo com o que né o Beto pensa e quer fazer. Então que nós possamos Beto se alinhar que nós possamos sentar mas não somente conversar mas que nós possamos executar já está na hora de executar o serviços, os buracos estão ficando maiores a cidade está ficando mais suja e falo isso por que por que precisamos realmente contratar mais gente, precisamos consertar os maquinários, precisamos arrumar o nosso pátio precisamos dos médicos né, não no posto central os especialistas que nós estão vindo precisamos de exames precisamos né aí realmente se alinhar e dar uma qualidade de vida melhor pela população. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADOR MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO, DISSE:** Com relação à indicação da cesta, eu indiquei sim, mas até que saia o vale-alimentação. Então teria para os funcionários, que hoje, a maioria tem muito empréstimo e está passando dificuldade. Então, seria até o vale-alimentação sair, seria uma ajuda. Até o prefeito decidir, seria a cesta básica. **COM A PALAVRA LIVRE O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Não, parabênzulo pela indicação. Até, inclusive, que todos os funcionários poderiam fazer parte, poderiam fazer parte dessa. Muito boa indicação. Não é isso que eu quero dizer. Eu quero dizer que nós precisamos realmente cuidar dos nossos funcionários, cuidar do pessoal que cuida da população, que cuida das crianças, né, que cuida, né. Então, parabéns pela indicação. Eu só complementei porque, na minha razão, na minha ideia, eu acho que já deveria, pelo menos, estar o projeto aqui do vale-alimentação pra gente estar estudando. Pelo menos o projeto: é 100, 200 ou 300, mas estar aqui com a gente. Município, cadê os projetos que o vereador falou? Cadê os projetos, vereador Dudu? Vamos fazer os projetos das creches. Cadê os projetos? Então é isso que realmente a gente quer. A gente quer que pense, mande os projetos, e a gente vai estar executando junto com ele para que a nossa população possa ser melhor. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER, DISSE:** Então, Presidente, semana passada eu até cobrei o Dr. Wagner sobre o projeto do vale-alimentação, e ele comentou comigo que já está nos finalmentes. As correções dele foi o que ele me passou, e comentou que estava próximo pra vir aqui pra comissão. Presidente, obrigado. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CESAR AUGUSTO**

DE MELO, DISSE: Só pra finalizar, né, quando a gente traz uma demanda, a gente traz uma crítica, não é porque a gente quer o mal do município. Não, pelo contrário, a gente tá aqui porque a gente quer o bem. O Carlos também está sendo muito criticado aí por alguns, elogiado por outros, mas com certeza ele quer o bem do município, entendeu? Toda vez que ele vai pra rede social — eu não sou muito de rede social, mas estou tendo que ir também, porque parece que é uma forma maior da gente chamar a atenção deles, deles verem realmente a realidade, porque nós estamos a campo. E o Beto, diferente de outros prefeitos, ele já teve experiência de ser prefeito antes. Então, quando ele colocou no plano de governo dele coisas possíveis de serem executadas, sabia a realidade — diferente de outras pessoas, que colocam no seu plano e depois não conseguem cumprir. Então isso é um peso a mais pra ele: saber que o plano de governo dele, que ele colocou lá, poderia ser executado ou não. Então, quando a gente traz aqui as demandas, não é porque quer o mal do município, muito pelo contrário. A gente quer o bem, e que os municípios sejam atendidos de forma total, até porque são pagadores de imposto e têm esse direito.

CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE: Quando eu posto na rede social, pra mostrar pra população que ali tem um problema que a gente está cobrando a prefeitura. Um serviço, é ali que tá indo dinheiro de todo mundo não é mesmo, se a prefeitura não quer executar um serviço ali, com certeza eu vou cobrar. “-Por que que se não foi lá fazer o serviço”. Não é mesmo, e que faça bem feito não quer que o funcionário sai lá do pátio vai lá refazer o serviço daqui 2, 3 meses eu quero que faça o serviço bem feito, seja bem aplicado nosso dinheiro não é mesmo.

COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, DISSE: É, eu também acredito assim. Se não melhorar, todos os vereadores vão acabar indo pra rede social. Não por uma forma de protesto, mas como o nobre vereador posta, às vezes eles acham que a gente não fica correndo atrás por não postar, né? A gente faz as indicações, a gente faz os ofícios, os requerimentos, só que eles ficam mais ocultos do que se você for nas redes sociais. Nós não queremos redes sociais. Nós queremos serviço pronto. Nós queremos ligar pro Caique: “Caique, vai lá”, pronto. Nós queremos ligar no hospital: “Preciso do exame, tal”, “André, tá aqui”, “César, tá aqui”. Nós queremos uma demanda: “Ligar pra Denise”, “Tá aqui”. Entendeu? Mas tá difícil. Se eu mostrar a lista de pedidos minha que não foi aceita... Eu não quero entrar nesse detalhe, mas tá lá, que não foi feita. E eu nunca vi isso no governo. Simples. Desde uma iluminação de rede — que tem o dinheiro, ação pública, que o prefeito não vai gastar nada — entre outros mais simples ainda. Temos lugares aqui pra cima da Mina Velha precisando de patrola, cascalho, dentro da cidade. Então, são coisas básicas. Nem o nobre falou coisas que ele já sabia, porque ele já foi prefeito. Ele já sabia que ia pegar as máquinas quebradas. Ele já sabia que ia pegar a Prefeitura em dificuldade. Embora o contador Amauri disse que ficou com 14 milhões em caixa e 11 milhões de dívidas parceladas. Então, pegou o caixa, o dinheiro. Isso o Amauri passou pra gente aqui num dia, né, das metas fiscais. Quanto ao vale-alimentação, fico contente que esteja realmente em andamento. Mas andamento quando? Pra chegar no último ano e aparecer que o vale-alimentação está em andamento? Quando, se os nossos funcionários — como a Marli falou — a maioria dos nossos funcionários estão com débitos, com parcelamentos... Às vezes não recebem nem o salário, porque já está até tão defasado o salário, de repente. E a gente está ouvindo o clamor. A gente é a voz do povo. Se a gente não gritar pelo povo, né? A gente foi eleito pra representar o povo. E são coisas sérias que a gente tá falando. A gente não tá falando nada demais. O que fica em surpresa é ficar alimentando uma festa de milhões e a situação do jeito que está. Eu não sou contra a festa. Mas festa é na casa da gente quando está tudo em ordem, quando está tudo bem. Aí sim, é festa. Quando nós temos tudo pago, a conta em dia, aí sim, é festa. Então, é isso que eu penso. Está em tempo de arrumar. Já passou do tempo. Então, eu acredito que tudo que falamos, tudo que nós pensamos, é para o bem da sociedade. E nós temos vindo de promessas. E nós temos vindo, né, de promessas de deputados. A gente tem uma promessa da PR-436, junto com o nosso deputado Alexandre Curi, junto com o deputado Sandro Alex. Aonde a Câmara Municipal — a Câmara Legislativa — pagou o projeto, legislatura anterior, assim que o prefeito pediu. “Faça urgente!” E o nosso projeto está feito. Dizem agora que tem problema em planilha. Tá tudo bem, não vou entrar nessa questão. Mas o projeto estava certo. A obra era pra ter começado agora em fevereiro, março. Segundo o deputado Alexandre Curi, já se estendeu para abril. Concordo plenamente com aquele grupo que está ali cobrando o nosso governo. Às vezes de maneira até meio pesada, mas cada uma cobra de um jeito. Mas temos que ficar realmente em cima. Mas temos uma promessa ali também: que saia ali a estrada de Ibaítí-Vila Guay, os dez primeiros km. Inclusive fui junto com o Betão no gabinete do Alexandre Curi. O Alexandre Curi falou pro

Betão fazer os outros 10 km, que ia sair também. Que era pra deixar pronto já o projeto dos outros 10 km, que ia sair. Dalí, eu conversei com o Beto: seria fazer. E o Beto falou que achou melhor terminar, começar isso, do que fazer o outro. Se eu sou o Beto, já fazia o outro projeto. A Câmara entrava. Se realmente eles garantissem, a gente paga esse projeto de novo e já fazia os outros também, até o Vassoural. Não temos que esperar nada. Se o deputado pediu pra fazer o projeto, vamos fazer o projeto, né? Então, é isso que nós queremos: o nosso município pra frente. Nosso município crescendo. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** Boa noite a todos internautas, boa noite ao Cláudio a doutora Cristiane a todos nobres vereadores. Quero inteirar a fala dos nobres vereadores, aqui estamos cobrando as melhorias, reivindicação do nosso município e quero deixar marcado um ponto. Que nós estamos perdendo os profissionais, nós estamos perdendo funcionários devido o salário baixo do nosso município vem pagando para os nossos servidores, nós estamos perdendo pra Jaboti, Pinhalão. Para vários outros municípios funcionários, servidores, devido o nosso salário do nosso município que é pago para os servidores. Então eu acho que tem que ter um estudo tem que ter um olhar atento com isso, porque nós queremos o bem de todos a população e temos que corrigir essa falha. Porque nós queremos dar o melhor do atendimento para a população nossa e como que nós vamos dar o melhor atendimento população nossa, sendo que os melhores profissionais nossos estão nos abandonando. Não por vontade deles, mas sim por necessidade que cada um tem de honrar com seus compromissos, que o município vizinho está pagando um salário melhor que o salário nosso. São essas minhas palavras presidente. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Eu quero voltar lá no início. Foi muita coisa dita pelo nobre presidente, são vários pontos a serem tocados, e eu vejo que em todas as nossas sessões a parte da transição é emitida, é falada. Nós que estamos aqui sabemos o que é uma transição, né? Quem trabalha em prefeitura sabe o que é uma transição. Uma transição é o momento em que o governo vai ver o que tem, mas ele não tem poder de mudar nada naquela transição. E a transição não é tão amigável como parece, como todo mundo fala, né? Ledo engano quem acha que foi muito amigável a transição, que se teve muito conhecimento de tudo que havia. Então, assim, vamos partir do princípio que o Beto pegou a prefeitura em janeiro. Ele sabia das coisas, de todas as dívidas, né? Esse dinheiro que foi dito que estava lá em conta e tudo mais. Só que a gente também não pode esquecer, nobres vereadores, que no ano passado houve licitação. E muitas empresas que ganharam a licitação no ano passado permaneceram neste ano, inclusive a dos consertos das máquinas, dos ônibus e tudo mais. Inclusive tem uma empresa que ficou com o maior número de verba de pagamento para poder fazer esses serviços, e essa empresa não consegue atender a demanda. Então, assim, quando nós falamos que as coisas não estão corrigidas, que não estão arrumadas... Eu, como professora e como quem trabalha em instituição pública, sou do princípio que do jeito que a gente pega, a gente entrega. Porque quem vem depois de mim não pode pegar pior do que eu peguei. Ele tem que pegar melhor, porque isso aqui não é um "para e o outro faz", isso é um processo de continuidade de trabalho. O que não pode é a gente achar que as coisas vão acontecer em seis meses. É péssimo dizer isso, mas nós precisamos de material. Eu estive lá no início, em janeiro, olhando. O Dudu foi comigo numa diligência que a gente fez, uma fiscalização, todos os ônibus, terceirizada que tem que fazer e tal. Assim, não tinha. Não tem hoje. Se você pegar a oficina que ganhou o maior valor, que está aí na licitação, pode quebrar o contrato? Não pode. Você sabe que não pode quebrar o contrato. Então, vamos ter pé no chão e estar cientes: nós também começamos nossa gestão a partir de janeiro. Nós também somos responsáveis pelo município, não só de fiscalizar o trabalho do prefeito, mas também de fiscalizar o que está sendo feito, se as empresas que foram contratadas estão realmente cumprindo o papel delas. Nós já estivemos na rua. Eu fui com o Caique, o Dudu também foi. E a empresa não estava lá pra fazer o trabalho e nem concluiu. Então, a gente também não pode pegar e jogar tudo só pra cima. A gente tem que cobrar, sim, do prefeito — e vocês sabem muito bem que eu sou a primeira a cobrar quando as coisas não estão certas. Mas nós também temos que dizer: não tem como o Caique, o presidente, fazer imediatamente quando a gente pede, porque não tem material. Ou porque não tem a máquina. Como disseram, os vereadores conseguiram várias doações dos deputados que chegaram para o município. Várias coisas vocês receberam para ajudar o município. Agora, sim, a gente tem que sentar. E não esperar o prefeito vir até nós. Não é o prefeito que tem que vir até nós. Nós que temos — nós somos a ponte da população com o prefeito. É nós que vamos até ele. Então, eu quero combinar com os nobres que a gente faça uma reunião na quarta-feira com os nove vereadores. Porque, quando a gente fala de algumas

pontuações... E eu sou muito clara em relação a funcionária pública. Eu acho que a gente encontra um funcionário e a gente faz o nosso trabalho, mas com o que a gente tem. Não tem como a gente fazer algo que a gente não tem pra fazer, né? O funcionário não pode tirar do bolso. A rua foi feita na Mina Velha porque teve doação de manilha. Porque as manilhas não chegaram. E é culpa de quem, quando se fala que não é da licitação? Gente, se a licitação não foi feita, em algum lugar está parado na licitação. Porque como a empresa vem pra fazer? É via licitação. Se parar ali, nada chega. Então, assim, se não está legal, nós somos ponte entre a população e o prefeito. Vamos fazer o nosso papel de ponte, porque nós estamos aqui pra fiscalizar tanto a execução do trabalho do Executivo, mas também para andar. Porque nós somos os olhos da população. Nós somos os olhos de quem não tem voz. A gente é que tem voz. Eles confiaram em cada um de nós. Em relação às postagens, a gente sempre conversa sobre isso, né? É só o falar. Eu acredito que não é uma crítica a você, mas te mostrar o trabalho que não foi feito. Só que, pra aquele trabalho não ser feito, a gente tem que ir lá ver o porquê. Primeiro. A gente vai lá pra ver o que tá faltando pra ser feito. O que está faltando. Então vamos lá. Traz o que está faltando. Eu espero que vocês concordem de a gente marcar. Então, presidente, marca uma reunião com o prefeito. E nós vamos todos lá pra conversar. Assim, a gente alinha o nosso caminho junto com ele, e ele conosco. Lógico que nós somos a ponte também de cobrança dele. E eu acho que o momento de cobrar é sentar e cobrar: "precisa disso, disso e disso". Sem benefícios a nenhum. Porque aqui ninguém pode tomar benefício de nada. Daí eu não posso ter mais do que o Tadeu, nem o Tropesso, mais do que o Tadeu. Mas a gente tem que caminhar junto. Nós trabalhamos por um município — tantos os distritos, que fazem parte do município, como as zonas rurais e urbanas. Nós trabalhamos. Nós somos vereadores do município. Então, se não está bem na Vila Guay, pra nós não está bem. Se não está bem no Centro, pra eles também não está bem. Então, acho que a melhor forma é a gente fazer uma reunião e conversar. Acho que a gente já protelou demais essa conversa. Então, a partir de hoje, eu acredito que a gente pode dar um fim nessa transição. A transição já foi. E não foi tão amigável, não foi tão fácil, e também não foi com tanto acesso às coisas que precisaríamos ter. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Pois é, nobre vereadora, mas nós estamos sendo a voz do povo. Eles estão reclamando aqui. Quando você fala que nós somos a voz do povo, nós estamos aqui reivindicando, fazendo a nossa obrigação. Ele prometeu o vale-alimentação, ele prometeu o aumento. Quanto à licitação, se tem licitação aberta, ele manda arrumar a que está aberta. Se tem a licitação lá, ele manda os maquinários arrumarem lá, até que seja feita outra. Eu acho que é isso que nós temos que cobrar, entendeu? Agora, se está aberta a licitação lá não sei onde — uma lá em Carambel, não sei — então arruma em Carambel. O que eu estou falando aqui é que ele tem que arrumar e dar um jeito. Porque do jeito que está, não adianta. E não adianta a gente fazer reunião com ele se ele não puder, se ele não tiver como arrumar, pra sentar e conversar. E quanto à licitação da manilha, você está errada. Porque o menino veio aqui e falou que não precisava de licitação. Podia fazer compra direta. Nós o chamamos — não sei se você estava na reunião — nós chamamos o Caique... o Caique não, nós chamamos o Fernando. Ele falou que poderia ser compra direta, ele falou que poderia ser emergência, ele falou que poderia ser pregão. Ele deu quatro tipos de compra, vereadora. Então o que eu estou falando aqui já foi falado antes, já foi conversado, já foi pedido, já foi implorado, já foi chorado, já foi pedido. Então, vereadora, as licitações que estão abertas, não podem querer reincidir o contrato. Mesmo assim, arruma onde está. Arruma onde está sendo feito! O que nós precisamos é do maquinário funcionando. O que nós precisamos é que, quando tem um buraco na frente da nossa casa, ele seja arrumado. O que nós precisamos é que o processo seja agendado. E, já que, como você fala, "transição", né... a transição não é no pote de biscoito. Pelo contrário, a transição, você deixa tudo esquematizado pra você entrar em janeiro e já estar fazendo. Agora, se eles não respeitaram a transição, é outra coisa. Mas eles têm que fazer com as empresas, até porque essas outras empresas que participaram da licitação, se não tiver nada que abone a idoneidade delas, elas podem participar de novo, ganhar e continuar. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Mas eu não falei que eles não têm idoneidade. Eu falei pra você: nós já conversamos sobre isso, sobre a mecânica. A gente sabe que só tem um mecânico, e ele não consegue fazer o trabalho do município. Daí, então, vieram conversar: pode trazer o pregão ou o que pode, dispensa de licitação, foi feito? Se um funcionário disse que ele podia fazer, cabe a ele fazer. Ele fez? Não foi feito. Porque hoje mesmo eu estava conversando com o Caique, e eles estavam indo atrás da licitação. Não foi feita dispensa de licitação, mesmo porque eu acredito que tem que ter uma

porcentagem. Porque, se a Secretaria já fez solicitação pra alguma coisa, ele não pode fazer pra outra. Tem que saber o que aconteceu. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Poise vereadora, então eu sei o que estou falando. Porque eu conversei com o Fernando. -Não a gente tem que saber. Eu sei o que eu estou falando. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Não, eu não falei que você não sabe o que está falando. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Não que eu não sei, eu sei né. Eu acho que a conversa se acabou agora é a hora de ação a população não quer mais conversa **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Sim. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** A população quer que faça. A população quer que haja, a população receber o vale alimentação, um aumento que foi prometido, a população quer o cemitério limpo a população quer a estradas rurais, que os seus filhos sejam pego nas escolas. É isso que eu estou falando **PALAVRA LIVRE TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** André, não estou discordando do que você está falando. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Pela sua palavra você falou. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Não, o que eu discordei foi da fala da transição. E que eu discordei é de a gente conversar realmente os nove vereadores, porque nós não fomos os 9 conversar com o prefeito, nós não fomos. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Mas eu não vou ver com os nove vereadores para ir lá conversar com o prefeito, quantas vezes, ele já veio aqui já, ele já veio aqui duas ou três vezes. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** O irmão, pondo gasolina nessa palavra. O Fernando ainda falou ainda, eu só preciso saber da quantidade o diretor secretário não manda as quantidades. Como é que eu vou adivinhar quantas manilha, eu preciso saber quanto de madeira eu vou precisar, de saber isso o Fernando falou aqui dentro. **COM A PALAVRA LIVRE ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Na reunião que teve. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** Na reunião aqui dentro e que foi chamado todos vereadores para participar. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CESAR DE MELO, DISSE:** Cada secretaria precisa mandar o descritivo, em cima de quantidade, planilha. Pra ele poder fazer licitação, se não, não vai acontecer. **CONCEDIDA A PARTE ao vereador CARLOS EDUARDO PEREIRA, disse:** Manda o descritivo! O secretário e o diretor não têm a capacidade de mandar. A gente precisa de tanto de madeira, precisa de tanto de manilha, precisa de tanto asfalto. O Fernando, coitado do Fernando, não sabe. Ele não vai sair lá do gabinete dele pra ir lá na rua medir quantas manilhas que vai. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Olha, nobre, deixa eu falar pra você: eu tenho as medidas das pontes, contas. Duvido que ele não tenha o tanto de pranchas que precisa pra cada ponte. Isso já tem numerado. Eles têm o número de cada prancha. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** Fernando não tinha. E ainda que eu, das conversas que a gente tinha salvo aqui, daquela que nós estávamos mandando lá pra Klabin, eu passei pra ele, porque o secretário não mandou. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR CESAR DE MELO, DISSE:** Então tá faltando diálogo entre secretários. **CONCEDIDA A PARTE AO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA, DISSE:** Não tá faltando diálogo. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Falta diálogo entre os setores. Então a gente tem que conversar para que se cobre esse diálogo entre eles. Outra coisa, a gente estava falando da manilha. Eu sei também que lá na Amorinha está precisando, né, Tropeço? De manilhamento lá, que quebraram, o caminhão passou e quebrou. Então, assim, sabe? Sim, eu acho que as coisas precisam se alinhar, estão muito desalinhadas. Agora, dizer pra você que as coisas vão acontecer, que vão tampar todos os buracos da rua em dois, três meses, não vão. Que vão fazer toda a limpeza de todos os lotes, não vão. Precisa, André, concordo com você — lembrei agora que você falou — que precisa dos funcionários. Mas o que a gente estava falando? Índice de gasto com pessoal. Vai dar pra contratar? Porque eu sei que na educação a gente consegue contratar mesmo. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Qual a promessa de campanha? **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Qual é? A saúde. Mas a promessa de campanha não respeita a lei de gastos com pessoal. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Respeito. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Né? Porque na educação e na saúde pode mais. E os demais? **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRÉ**

ZANINETI DE MATOS, DISSE: Só estou cobrando o que ele falou. **CONCEDIDA A PARTE A VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO, DISSE:** Agora, o vale-alimentação, concordo com você em relação a isso. Mas, como o Beto falou, realmente estavam atrás dos cartões. Porque não colocar? Mas não impacta no índice. Vale-alimentação, a gente tem que pegar e cobrar mesmo, porque não vai dar impacto no índice. Gasto com vale-alimentação não dá impacto no índice. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** Novamente, quero retornar minha fala aqui sobre essa Avenida Tertuliano. Venho sendo cobrado por vários municípios, pedindo a melhoria naquela avenida. Uma avenida tão central, dentro da nossa cidade, que já passou da hora de ter feito o recape, para dar melhor trafegabilidade, melhor segurança e melhor comodidade para os moradores daquela região e da cidade toda. São essas minhas palavras, senhor. E sobre essa indicação da Rua Dr. Euclides Monteiro, é uma outra rua muito importante para a nossa cidade. É a entrada da cidade para quem vem de outros municípios, trazendo da Lavrinha, do distrito da Ponte Preta e até mesmo da cidade de Japira. É uma via de grande importância para o escoamento da produção, que passa por essa rua também. Temos produtores de soja, frango, café, que utilizam essa rua tão importante. E também, claro, para trazer melhor comodidade no tráfego para os moradores da região e de toda a cidade. São essas minhas palavras, senhor presidente. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Ali, o senhor vereador tem razão. Há uma promessa de recapeamento na Rua Euclides Monteiro — essa que vai até o hospital, a Tertuliano Moura. Então, na realidade, já há essa promessa. Se vier alguma emenda de algum deputado, essas ruas serão recapeadas. Mas o que a gente ouviu falar é que a emenda seria para asfalto novo, e não recapeamento. Mas, realmente, precisa ser arrumada. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** Presidente, promessas temos bastante. E, quando os moradores nos procuram, nós temos que representá-los e levar até o prefeito essa demanda. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Sim. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** E vamos torce que aconteça. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Isso que estou dizendo, que está pra sai recapagem e recapar lá. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** Se Deus quiser vai sair. **COM A PALAVRA O VEREADOR ANDRE ZANINETI DE MATOS, DISSE:** Estou confirmando a sua indicação vereador né. E a Tertuliano acho que é isso, as três que estavam é aqui de baixo. **CONCEDIDA A PARTE O VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, DISSE:** É, falando dessa última rua que fiz a indicação, devido os moradores estar procurando, é uma rua, uma via muito importante dentro do nosso município, dentro nossa cidade também, que ela desvia o fluxo de veículo do centro para o hospital, Hospital Municipal. Nós temos que, ocorrendo o recape dela, essa rua vai desviar o trânsito e vai criar mais segurança e comodidade para o pedestre e também para os automóveis tá passando nessa rua, que ela se encontra meio irregular, né. Então, mediante as demandas que os moradores procuram, a gente coloca para o senhor prefeito. São essas palavras, senhor presidente. **Entrando na Ordem do Dia: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO: REQUERIMENTO DE Nº 03, de 11/04/2025 de Autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação mediante encaminhamento a esta Casa Legislativa da relação de todas pontes municipais tiveram manutenção a partir de janeiro do ano corrente, acompanhada dos comprovantes de todas as despesas realizadas com a aquisição de madeiras para a respectiva manutenção, tais como notas fiscais de aquisição, orçamento, procedimento administrativo realizado para a respectiva aquisição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **Aprovada pela maioria. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 156 de 08/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a correção do calçamento na Rua Antônio Vilela, atrás do material de construção Hulei. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 157 de 08/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação de uma lombada/quebra molas na Rua João Rodrigues, em frente ao nº 922, no Distrito do Eusébio de Oliveira. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 158 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Tertuliano de Moura Bueno, iniciando no atacadão Subtil até a faculdade. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 159 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Euclides Monteiro, iniciando na esquina do Campo Sintético até o Asilo. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 160 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Dr. Francisco de Oliveira, iniciando na esquina com a Rua Olavo Ribeiro da Silva até esquina com a Rua Rui Barbosa. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 161 de 11/04/2025 de autoria dos Vereadores Cesar Augusto de Mello e Andre Zaninetti de Mattos: Os Vereadores subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se coloque iluminação na passarela do túnel que dá acesso ao Gralha Azul. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 162 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Mattos: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a manutenção do teto do Ginásio de Esportes Peteção. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 163 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a recapeamento e tapa buraco das ruas do Bairro Gralha Azul. **Aprovada pela maioria.**

INDICAÇÃO DE Nº 164 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize a distribuição de senhas eletrônicas na recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 165 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador para a recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 166 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador e uma impressora para o Conselho Tutelar. **Aprovada por unanimidade.**

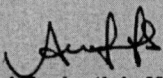
INDICAÇÃO DE Nº 167 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Mattos: O Vereador que está subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para que seja estabelecido que a Avenida Tertuliano de Moura Bueno e a Rua Elias Fadel tornem vias de mão única, ficando a Avenida para o acesso ao Bairro Atlanta e os seguintes e a Rua Elias Fadel para o retorno a área central do Município. **Aprovada por unanimidade.**

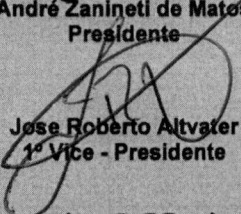
INDICAÇÃO DE Nº 168 de 14/04/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater: O Vereador que está subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento da Rua Pedro José de Quadros na Vila Sossego. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente Andre Zanetti de Mattos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 05 de maio**

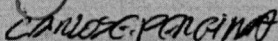
de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

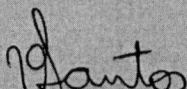
Certidão

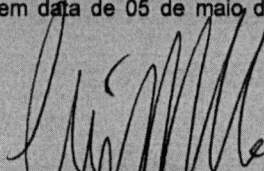
Ata da 11ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 29 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária realizada em data de 05 de maio de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

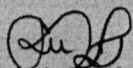

André Zaninetti de Matos
Presidente

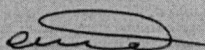

José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

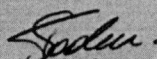

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

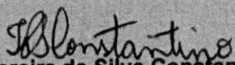

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora



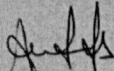
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

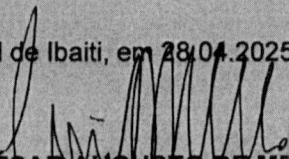
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 28.04.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira	☒	
03	César Augusto de Mello	☒	
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 28.04.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



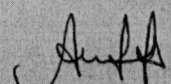
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

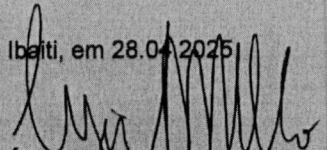
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 28.04.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 28.04.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATA 1º VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 12/05/2025

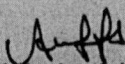
Ata da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 12 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 12ª Sessão Ordinária realizada em data de 05 de maio de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 09 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 4º da lei 864, de 31 de agosto de 2017. ANTEPROJETO DE LEI Nº 010 DE 12 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Ratifica a alteração do §4º do art. 19 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas e dá outras providências. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: INDICAÇÃO DE Nº 206 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto do setor competente encaminhe a esta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei que estabeleça normas de funcionamento dos cemitérios municipais, dentre as quais o dever de que o responsável pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos, e que seja construída pelo proprietário da perpétua calçada ao lado do túmulo. INDICAÇÃO DE Nº 207 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja criado abrigo municipal de cães. INDICAÇÃO DE Nº 208 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos: O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a revitalização da quadra e do parque Fabrício Leal Ugoline. INDICAÇÃO DE Nº 209 de 12/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para a implantação em nosso Município o programa cidade limpa. **RETIRADA DE PAUTA. Palavra Livre: com a palavra livre a vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse:** Boa noite a todos, vereadores, Simone, Dra. Cristiane. Eu quero deixar aqui registrado que sexta-feira né dia nove nós tivemos a visita da Secretária e Deputada Estadual Leandre Dal Ponte que está à frente da Secretaria do Estado da Mulher Igualdade Social e Pessoa Idosa, então ela é responsável pelo planejamento formulação e implementação e execução das políticas públicas focadas na garantia dos direitos da mulher da pessoa idosa e da Igualdade Racial. A reunião foi muito produtiva, essa visita dela ali na prefeitura junto com os secretários e nós vereadores que teve uma fala bem clara e objetiva em relação às políticas públicas do qual a secretaria responsável. Fortalecendo algumas questões que nós vereadoras já vimos apontado através de indicação e ofício, nós vereadoras mulheres que participamos de dois encontros com ela, de dois seminários em Curitiba. E que a gente sabe que há algum tempo já vem caminhando de uma forma bem prática as políticas das pessoas idosas né que o município já vem fazendo isso há algum tempo, até que no período a Secretária de Assistência Social era a Márcia e lá já era feita essas políticas públicas da pessoa idosa mas está faltando algumas questões para a política da mulher, para ser implantado para poder receber algumas verbas. Então esse dia foi um dia produtivo por isso, porque as políticas das mulheres, mesmo tendo algumas ações que deveriam ter sido alinhada, conseguimos alinhar agora nessa reunião, para que o município também passe a receber os**

recursos para esse trabalho em relação a mulher. E também nós estávamos já há algum tempo querendo falar sobre isso, sobre a procuradoria da mulher da Câmara, que a Presidente é a Vera Lucia e eu sou adjunta a ela nessa Procuradoria da Mulher, e estamos nós quatro mulheres prontas a ajudar este trabalho junto ao município, como a própria Secretária falou é uma questão universal, e não uma questão de mulher para mulher que é atendido pelo CRAS, mais todas as mulheres do município e não só as mulheres que sofrem violência, mais no sentido total da palavra mulher dentro da sociedade. **Palavra Livre: com a palavra livre a vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, disse:** Boa noite vereadores e vereadoras, aos colegas aqui da câmara Dra. Cristiane Simone e a Lilian o André que está ali na transmissão. Eu queria fazer o uso da palavra e pedir encarecidamente ao Prefeito e sua equipe, pois estou sendo bastante cobrada, sobre os projetos de leis para fazer os repasses de recursos as entidades Casa Lar, Albergue e Asilo. Então a gente já está no meio do mês de maio quase, quase no meio do ano já, e ainda não mandaram os projetos para fazer os repasses a essas entidades. Pedir o Prefeito que nós mande esses projetos, pois essas entidades necessitam, pois são com esses valores que eles sobrevivem. E também gostaria de fala sobre nossas emendas impositivas, gostaria que estevem verificando que estarão sendo cumpridas, fizemos bastante emendas na área da saúde, endoscopias, colonoscopia, para gente estar vendo como está sendo feito esses repasses que que possamos estar cobrando esses exames. São essas minhas palavras Presidente. **Entrando na Ordem do Dia: Ordem do dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula:** Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. **Aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula:** Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade. **Aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de súmula:** Dispõe sobre as diretrizes para permitir o aleitamento materno no âmbito das instituições de Ensino Infantil, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovada por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 198 de 30/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a reforma do prédio do Posto da Mulher e da Academia de Saúde Terezinha Gonçalves, como também fazer a limpeza e melhorar a segurança com instalação de câmeras de monitoramento. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 199 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Márcia Andreia Pereira Lemes:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja disponibilizado um telefone celular para o Conselho Tutelar. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 200 de 05/05/2025 de autoria do Vereador André Zanineti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a limpeza do bueiro/esgoto que se encontra entupido na Rua Áureo de Moura Pinheiro. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 201 de 05/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se feito a reforma dos brinquedos e do banheiro do parquinho das crianças ao lado do Ginásio de Esporte Petezão. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 202 de 05/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Alvater:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do Setor competente para a construção de um centro de Educação infantil no Bairro do DER. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 203 de 05/05/2025 de autoria da**

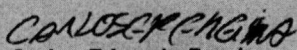
Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino: A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que sejam realizadas melhorias no ponto de ônibus existente na Praça Júlio Farah. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 204 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam promovidas palestras nas Escolas Municipais sobre o tema violência doméstica e a Lei Maria da Penha. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 205 de 05/05/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que seja concedido adicional de insalubridade às serventes escolares. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente Andre Zaninetti de Matos** agradeceu a presença de todos **e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 19 de maio de 2025,** sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

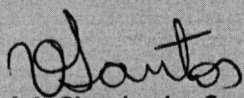
Certidão

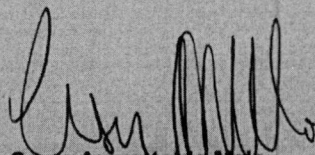
Ata da 13ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 12 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 14ª Sessão Ordinária realizada em data de 19 de maio de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

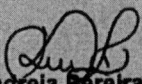

André Zaninetti de Matos
Presidente

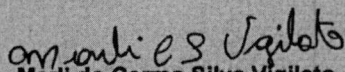

José Roberto Aitvater
1º Vice - Presidente

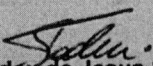

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

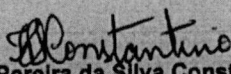

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora



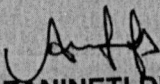
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

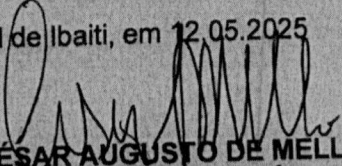
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 12.05.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zaninetti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater		
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		
07	Tadeu de Jesus Salomão		
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 12.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

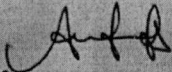


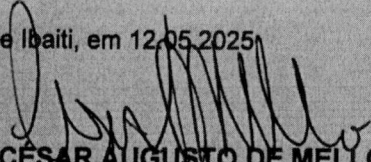
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 12.05.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 12.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.004/2025
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos	X		
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

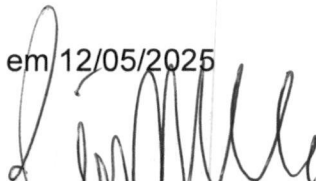
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12/05/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário

ATA 2º

VOTAÇÃO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 19/05/2025

Ata da 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 119 de maio de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação das atas da 13ª Sessão Ordinária realizada em data de 12 de maio de 2025. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROJETO DE LEI Nº 006 DE 19 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Legislativo, Autoria dos Vereadores da 19ª Legislatura de súmula:** Cria a premiação "atleta destaque" para atletas de categorias de base do Município de Ibaiti. **Moção de pesar nº. 001 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos pelo falecimento da Senhora Maria de Deus Amaral Valentini** ocorrido no dia 18 de maio de 2025, em nossa cidade. **INDICAÇÃO DE Nº 210 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para a colocação de uma lixeira para descarte de vidro no posto de saúde do Planalto. **INDICAÇÃO DE Nº 211 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a roçada das margens da estrada que dá acesso ao Distrito do Eusébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 212 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção de uma lombada elevada em frente à Escola Estadual na Rua Profa. Eroneides Alves Rocha no Distrito da Vila Guay. **INDICAÇÃO DE Nº 213 de 19/05/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente construção que seja feita a reforma do prédio e a troca da iluminação da quadra de Esporte do projeto da Guarda Mirim Saturnino Braz, no Distrito da Vila Guay. **INDICAÇÃO DE Nº 214 de 19/05/2025 de autoria dos Vereadores Andre Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira, Tadeu de Jesus Salomão, José Roberto Altvater e César Augusto de Mello:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências para a reforma e regularização da documentação do Aeroporto Moisés Lupion, localizado no Distrito do Campinhos, neste Município. **INDICAÇÃO DE Nº 215 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja feito operação tapa buraco entre as ruas Francisco Zaninetti e Pedro Bueno Sobrinho em frente o mercado Gralha Azul. **INDICAÇÃO DE Nº 216 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, como indicação a tomada de providências junto do Departamento competente para que seja retirado os entulhos em frente ao cemitério do Distrito do Vassoural. **INDICAÇÃO DE Nº 217 de 19/05/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a reforma da ponte do Pico Agudo. **INDICAÇÃO DE Nº 218 de 19/05/2025 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato:** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental,

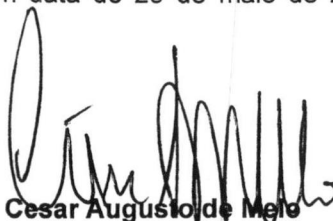
seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, seja desenvolvido programa de incentivo ao esporte amador no Município de Ibaiti. **Palavra Livre:** Não houve escritos na palavra livre. **Entrando na Ordem do Dia:** Ordem do dia: **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 09 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de sùmula:** Dispõe sobre a alteração do inciso II do art. 4º da lei 864, de 31 de agosto de 2017. **Aprovado por todos.** **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 05 DE MAIO DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de sùmula:** Estabelece que os Professores do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti poderão realizar a hora atividade home office para planejamento de atividades, preparação de materiais, participação de reuniões e formações online. **Pedido de vista pelo Vereador Carlos Eduardo Pereira.** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria dos Vereadores André Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de sùmula:** Dispõe sobre a publicidade e divulgação prévia mensal no site do Município de Ibaiti do cronograma de todas as ações e serviços executados com os maquinários, equipamentos, veículos e implementos da municipalidade. **Aprovado por todos.** **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025, De autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino e Marli do Carmo da Silva Vigilato, de sùmula:** Dispõe sobre as diretrizes para permitir o aleitamento materno no âmbito das instituições de Ensino Infantil, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **Aprovado por todos.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 206 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto do setor competente encaminhe a esta Casa Legislativa Anteprojeto de Lei que estabeleça normas de funcionamento dos cemitérios municipais, dentre as quais o dever de que o responsável pela construção e reforma de túmulos contrate caçamba para a destinação dos entulhos, e que seja construída pelo proprietário da perpétua calçada ao lado do túmulo. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 207 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja criado abrigo municipal de cães. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 208 de 12/05/2025 de autoria do Vereador Andre Zanineti de Matos:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito indicação para que junto da Secretaria competente seja realizado a revitalização da quadra e do parque Fabrício Leal Ugoline. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, **o Senhor Presidente-Andre Zanineti de Matos** agradeceu a presença de todos e **convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 26 de maio de 2025,** sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

Certidão

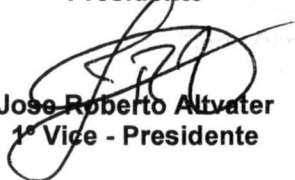
Ata da 14ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 19 de maio de 2025, foi **aprovada por unanimidade**, na 15ª Sessão Ordinária realizada em data de 26 de maio de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.



André Zaninetti de Matos
Presidente



Cesar Augusto de Melo
1º Secretário



Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente



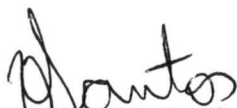
Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente



Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário



Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora



Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora



Tadeu de Jesus Salomão
Vereador



Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora



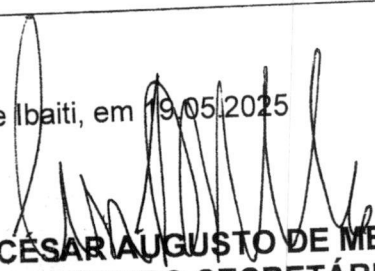
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

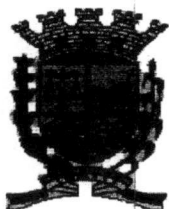
ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 19.05.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 19.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



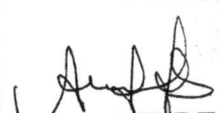
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

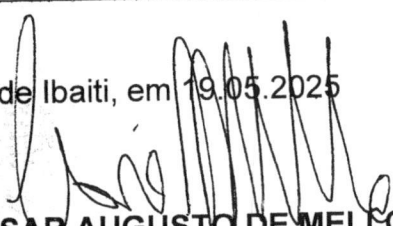
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 19.05.2025,
A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zaninetti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira		X
03	César Augusto de Mello		X
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 19.05.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.004/2025
2ª Votação.

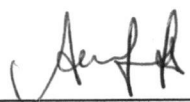
Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	<		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	<		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

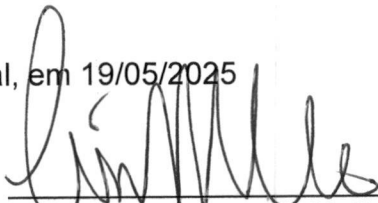
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19/05/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **PROJETO DE LEI nº. 004/2025** oriundo do **Poder Legislativo**, foi aprovado em data de **12/05/2025** em primeira votação e em segunda votação em data de **19/05/2025**.

Assistente Administrativa, aos 19 dias do mês de maio de 2025.


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

1. Ciente;
2. Arquive-se provisoriamente, aguardando a sanção.